



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 090/2020
NÃO DIFERENCIADA

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os Envelopes nº 1 - "PROPOSTA de PREÇO" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, na E. M. "Profª Bernadete de L. G. Claudio", sito a Rua Joel Gomes nº 06 - Novo Centro, **às 08:30 horas do dia 25 de agosto de 2020 com duração mínima de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Relação de Itens;

II - Formulário Padronizado de Proposta;

III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Procuração;

VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

VIII - Termo de Compromisso;

IX - Recibo de Retirada do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: *"Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, que serão pagos com recursos Próprios e recursos Federais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde"*.

2.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

2.3 - Os medicamentos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 12 (doze) meses, a contar da requisição;
- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;
- d) Nome do Laboratório.



Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

2.4 - Os medicamentos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

2.5 - Os medicamentos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

2.6 - Os medicamentos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

2.7 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos medicamentos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2019, Fonte de Recursos 01, 02 e 03, nas categorias econômicas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

Ficha 244 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 245 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 246 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 247 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 248 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 6.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos Env.s nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos Env.s contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em Env.s separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENV. Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2020
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

ENV. Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2020
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Garantia e assistência completa do objeto;
- f) **NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a *representará no ato da assinatura do contrato*, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- g) juntar na Proposta o ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO.

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

7.7 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo IDÊNTICO de sua proposta de preços para o sistema COTAÇÃO/PROPOSTA e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" OU "DVD" ou "PEN DRIVE", este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta, agilizando assim a sessão pública.

7.7.1 - O sistema COTAÇÃO/PROPOSTA será disponibilizado juntamente com o edital no site www.taquarituba.sp.gov.br ou por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, acompanha o sistema, a relação de todos os itens do processo e um manual de uso.

7.8 - Os produtos cotados devem atender as especificações descritas no Anexo I do edital, sendo que a relação de itens disponibilizada serve apenas para preenchimento no sistema COTAÇÃO/PROPOSTA.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Env. nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, **com validade:**

8.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **com validade;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, **com validade;**

8.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, **com validade;**

8.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

8.1.2.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato;** (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.7.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.7.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos Env.s.

8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1 - Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de materiais similares ao objeto do Edital e seus anexos.

8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV;**

8.1.5.2 - Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;

9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Env.s nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.3.1 - **O valor cotado na coluna VALOR UNITÁRIO poderá apresentar até 04 casas após a vírgula.**

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de acordo com a determinação do Pregoeiro na sessão de comum acordo com os licitantes.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

12.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata/termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos Env.s forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do município no endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br.

16.6 - Os Env.s contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata/Contrato.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba, 07 de agosto de 2020

WALBER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação junto a Farmácia Municipal sito a Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro;
- As mercadorias devem estar com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar na data da requisição;
- As caixas/embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida à distribuidora em questão.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO*	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	amp.	50	Acetado de betametasona 3mg + fosfato dissódico de betametasona 3mg injetável	R\$ 5,2610	R\$ 263,05
2	tubo	25	Acetato de hidrocortisona 1% creme	R\$ 12,8200	R\$ 320,50
3	amp.	500	Acetato de Medroxiprogesterona Injetável 150 MG/ML	R\$ 28,1100	R\$ 14.055,00
4	comp.	1.000	Acetazolamida 250 MG	R\$ 0,4107	R\$ 410,70
5	comp.	6.000	Aciclovir 200 MG	R\$ 0,2240	R\$ 1.344,00
6	tubo	50	Aciclovir 50md/g creme	R\$ 2,5403	R\$ 127,02
7	comp	200.000	Acido Acetilsalicílico 100 MG	R\$ 0,0400	R\$ 7.993,33
8	frasco	30	Ácido fólico 0,2mg/mL solução oral	R\$ 6,9934	R\$ 209,80
9	comp.	50.000	Ácido fólico 5 mg	R\$ 0,1503	R\$ 7.513,33
10	Comp.	3.000	Ácido fólico (folinato de cálcio) 15mg	R\$ 1,6178	R\$ 4.853,40
11	comp.	2.000	Albendazol 400 MG	R\$ 0,5313	R\$ 1.062,53
12	susp oral	600	Albendazol 40mg/mL	R\$ 1,6898	R\$ 1.013,85
13	comp.	1.000	Alendronato de sódio 70 MG	R\$ 0,2290	R\$ 229,00
14	comp.	12.000	Alopurinol 100 MG	R\$ 0,1340	R\$ 1.608,00
15	comp.	15.000	Alopurinol 300MG	R\$ 0,3669	R\$ 5.503,00
16	comp.	120.000	Amitriptilina 25 MG, Cloridrato	R\$ 0,2381	R\$ 28.572,00
17	cap.	30.000	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,3360	R\$ 10.081,00
18	frasco	1.000	Amoxicilina 50mg/mL suspensão	R\$ 8,2567	R\$ 8.256,73
19	frasco	300	Amoxicilina 50 MG + Clavulato de Potássio Suspensão 12,5 MG/ML	R\$ 22,8075	R\$ 6.842,25
20	comp.	6.000	Amoxicilina 500 MG + Clavulato de Potássio 125 MG	R\$ 0,3161	R\$ 1.896,69
21	comp.	20.000	Anlodipino 10 MG, Besilato	R\$ 0,2091	R\$ 4.182,00
22	comp.	50.000	Anlodipino 5 MG, Besilato	R\$ 0,1538	R\$ 7.688,33
23	comp.	5.000	Atenolol 50 MG,	R\$ 0,2522	R\$ 1.260,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

24	comp.	5.000	Atenolol 100MG	R\$ 0,2104	R\$ 1.052,00
25	amp.	200	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml im/iv/sc	R\$ 0,5130	R\$ 102,61
26	comp.	9.000	Azitromicina 500 MG – cartela com 3 cp	R\$ 1,1244	R\$ 10.119,90
27	frasco	500	Azitromicina Suspensão 40 MG/ML	R\$ 4,3340	R\$ 2.167,00
28	frasco amp.	100	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	R\$ 8,4660	R\$ 846,60
29	frasco amp.	1.000	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	R\$ 7,1937	R\$ 7.193,70
30	frasco	200	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	R\$ 8,3050	R\$ 1.661,00
31	amp.	400	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	R\$ 0,8270	R\$ 330,80
32	comp.	60.000	Biperideno 2mg, cloridrato	R\$ 0,2126	R\$ 12.756,00
33	frasco	300	Brometo de ipratrópio Solução Inalante 0,25 MG/ML	R\$ 7,7255	R\$ 2.317,64
34	frasco	250	Budesonida 32mcg nasal - 120 doses	R\$ 0,1319	R\$ 32,97
35	frasco	250	Budesonida 50mcg nasal - 120 doses	R\$ 0,1491	R\$ 37,26
36	frasco	50	Budesonida 64mcg nasal - 120 doses	R\$ 0,2415	R\$ 12,07
37	comp.	300.000	Captopril 25mg	R\$ 0,3653	R\$ 109.593,00
38	frasco	1.000	Carbamazepina Xarope 20 MG/ML	R\$ 10,5000	R\$ 10.500,00
39	comp.	200.000	Carbamazepina 200 MG	R\$ 0,5079	R\$ 101.586,67
40	comp.	12.000	Carbonato de Cálcio 500 MG	R\$ 0,3726	R\$ 4.471,20
41	comp.	6.000	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	R\$ 0,5211	R\$ 3.126,30
42	comp.	5.000	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 600UI	R\$ 0,7788	R\$ 3.894,15
43	comp.	25.000	Carbonato de Lítio 300 MG	R\$ 0,4431	R\$ 11.078,33
44	comp.	20.000	Carvedilol 12,5 MG	R\$ 0,6394	R\$ 12.788,27
45	comp.	20.000	Carvedilol 3,125 MG	R\$ 0,7044	R\$ 14.087,53
46	comp.	20.000	Carvedilol 6,25 MG	R\$ 0,7643	R\$ 15.285,33
47	comp.	20.000	Carvedilol 25mg	R\$ 1,0129	R\$ 20.258,67
48	cap. ou comp.	20.000	Cefalexina 500mg	R\$ 0,8059	R\$ 16.118,67
49	frasco	500	Cefalexina 5% suspensão oral	R\$ 26,5807	R\$ 13.290,33
50	fr. amp.	300	Ceftriaxona sódica 500mg injetável IV	R\$ 14,0385	R\$ 4.211,55
51	fr. amp.	300	Ceftriaxona sódica 500mg injetável IM	R\$ 12,7050	R\$ 3.811,50
52	fr. amp.	1.000	Ceftriaxona sódica 1g injetável IV	R\$ 18,8467	R\$ 18.846,67
53	fr. amp.	1.000	Ceftriaxona sódica 1g injetável IM	R\$ 6,3900	R\$ 6.390,00
54	frasco	100	Cetoconazol Xampu 2%	R\$ 23,9324	R\$ 2.393,24
55	comp.	15.000	Ciprofloxacino 500 MG, cloridrato	R\$ 2,0861	R\$ 31.290,75
56	comp.	500	Claritromicina 500mg	R\$ 4,0640	R\$ 2.032,00
57	frasco	15	Claritromicina 50mg/mL suspensão	R\$ 67,3911	R\$ 1.010,87
58	comp.	2.000	Clindamicina 300mg	R\$ 3,6641	R\$ 7.328,25
59	comp.	1.200	Clomipramina 10mg, cloridrato	R\$ 0,3933	R\$ 471,90
60	comp.	15.000	Clomipramina 25 mg, cloridrato	R\$ 1,0600	R\$ 15.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

61	frasco	1.000	Clonazepam Solução Oral 2,5 MG/ML	R\$ 2,1300	R\$ 2.130,00
62	cap. ou comp.	600	Clorafenicol 250mg	R\$ 4,3300	R\$ 2.598,00
63	frasco	100	Cloreto de Sódio Nasal 0,9%	R\$ 4,9617	R\$ 496,17
64	amp.	5.000	Cloreto de Sódio 0,9% amp.	R\$ 0,7014	R\$ 3.506,83
65	comp.	20.000	Cloridrato de Amiodarona 200 MG	R\$ 0,8926	R\$ 17.852,67
66	amp.	200	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml IV	R\$ 1,4781	R\$ 295,61
67	amp.	200	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml injetável	R\$ 1,4929	R\$ 298,57
68	cap.	120.000	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG	R\$ 1,2041	R\$ 144.489,60
69	comp.	600	Cloridrato de Hidralazina 25 MG	R\$ 0,2527	R\$ 151,64
70	comp.	1.200	Cloridrato de Hidralazina 50 MG	R\$ 0,2470	R\$ 296,40
71	tubo	2.000	Cloridrato de Lidocaina Gel 2%	R\$ 3,2550	R\$ 6.510,00
72	frasco	60	Cloridrato de Lidocaina 100mg/mL solução spray	R\$ 98,5867	R\$ 5.915,20
73	Frasco amp.	100	Cloridrato de Lidocaina 20mg/ml (2%) injetável sem vasoconstritor	R\$ 2,0060	R\$ 200,60
74	comp.	20.000	Cloridrato de Metformina 500mg	R\$ 0,2255	R\$ 4.510,67
75	comp.	20.000	Cloridrato de Metformina 850mg	R\$ 0,1067	R\$ 2.133,33
76	comp.	10.000	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	R\$ 0,2008	R\$ 2.007,67
77	amp.	1.000	Cloridrato de Metoclopramida Injetável 5 MG/ML	R\$ 0,4400	R\$ 440,00
78	frasco	150	Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4 MG/ML	R\$ 1,0358	R\$ 155,37
79	cap.	5.000	Cloridrato de Nortriptilina 10 MG	R\$ 0,7058	R\$ 3.528,75
80	cap.	35.000	Cloridrato de Nortriptilina 25 MG	R\$ 0,5780	R\$ 20.230,00
81	cap.	600	Cloridrato de Nortriptilina 50 MG	R\$ 1,1292	R\$ 677,50
82	cap.	600	Cloridrato de Nortriptilina 75 MG	R\$ 1,3165	R\$ 789,90
83	comp.	900	Cloridrato de Ondancetrona 4mg	R\$ 1,2200	R\$ 1.098,00
84	comp.	900	Cloridrato de Ondancetrona 8mg	R\$ 1,4790	R\$ 1.331,10
85	comp.	15.000	Cloridrato de Prometazina 25mg	R\$ 0,2630	R\$ 3.944,25
86	amp.	200	Cloridrato de Prometazina Injetável 25 MG/ML	R\$ 2,1782	R\$ 435,64
87	comp.	8.000	Cloridrato de Propafenoma 300 MG	R\$ 0,8547	R\$ 6.837,87
88	comp.	100.000	Cloridrato de Propranolol 40mg	R\$ 0,9013	R\$ 90.130,00
89	comp.	20.000	Cloridrato de tiamina 300mg	R\$ 0,5477	R\$ 10.954,67
90	comp.	1.000	Cloridrato de Verapamil 80mg	R\$ 0,3991	R\$ 399,13
91	comp.	1.000	Cloridrato de Verapamil 120mg	R\$ 1,1073	R\$ 1.107,25
92	comp.	20.000	Clorpromazina 100 MG, cloridrato	R\$ 0,2965	R\$ 5.930,67
93	comp.	15.000	Clorpromazina 25 MG, cloridrato	R\$ 0,2745	R\$ 4.118,00
94	Amp. com 5ml	200	Clorpromazina 5mg/ml, cloridrato injetável	R\$ 2,6961	R\$ 539,23
95	frasco	25	Clorpromazina Oral 40 MG/ML	R\$ 4,2673	R\$ 106,68
96	amp.	1.200	Decanoato de Haloperidol Injetável 50 MG/ML	R\$ 10,7638	R\$ 12.916,52
97	tubo	2.000	Dexametasona Creme 0,1%	R\$ 5,4712	R\$ 10.942,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

98	frasco	20	Dexametasona 0,1% colírio	R\$ 9,7267	R\$ 194,53
99	frasco	300	Dexametasona Elixir 0,1% MG/ML	R\$ 1,9288	R\$ 578,64
100	comp.	2.000	Dexametasona 4mg	R\$ 0,5170	R\$ 1.034,00
101	amp.	200	Diazepam 5mg/ml im/iv - 2ml	R\$ 0,5679	R\$ 113,59
102	comp.	150.000	Diazepam 10mg	R\$ 0,1906	R\$ 28.590,00
103	comp.	10.000	Digoxina 0,25 MG	R\$ 0,1598	R\$ 1.598,00
104	comp.	500	Dinitrato de Isossorbida 5 MG sublingual	R\$ 0,1823	R\$ 91,17
105	Frasco	2.000	Dipirona Gotas 500 MG/ML	R\$ 1,3757	R\$ 2.751,40
106	amp.	1.000	Dipirona 500mg/mL injetável	R\$ 0,8837	R\$ 883,70
107	Frasco	50	Dipropionato de Beclometasona 50 mcg spray oral HFA	R\$ 30,2000	R\$ 1.510,00
108	Frasco	20	Dipropionato de beclometasona 200mcg/dose inalação oral	R\$ 59,1000	R\$ 1.182,00
109	Frasco	25	Dipropionato de beclometasona 250mcg solução para inalação oral	R\$ 30,3000	R\$ 757,50
110	amp.	100	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml injetável - 20ml	R\$ 2,8798	R\$ 287,98
111	amp.	200	Dopamina, cloridrato 5mg/ml injetável	R\$ 1,2340	R\$ 246,80
112	comp.	20.000	Doxazosina 2mg, Mesilato	R\$ 0,9168	R\$ 18.335,33
113	comp.	20.000	Doxazosina 4mg, Mesilato	R\$ 0,2490	R\$ 4.980,00
114	amp.	600	Enantato de Noretisterona 50 MG + Valerato de Estradiol Injetável 5 MG	R\$ 21,3220	R\$ 12.793,19
115	comp.	15.000	Espironolactona 100 MG	R\$ 0,6690	R\$ 10.035,00
116	comp.	30.000	Espironolactona 25 MG	R\$ 0,4239	R\$ 12.715,50
117	cap. ou comp.	3.000	Estearato de Eritromicina 500 MG	R\$ 0,8009	R\$ 2.402,70
118	frasco	200	Estearato de Eritromicina Suspensão 50 1MG/ML	R\$ 4,0000	R\$ 800,00
119	tubo	100	Estriol Creme Vaginal 1 MG/G	R\$ 26,3267	R\$ 2.632,67
120	comp.	500	Estrógeno conjugados 0,625mg/g	R\$ 0,8578	R\$ 428,88
121	Cartela c/21cp.	2.000	Etinilestradiol 0,03 MG+ Levonor-Gestrel 0,15 MG	R\$ 0,3438	R\$ 687,60
122	comp.	30.000	Fenitoína Sódica 100 MG	R\$ 0,2164	R\$ 6.492,00
123	amp.	100	Fenitoína 50mg/ml injetável	R\$ 2,0823	R\$ 208,23
124	comp.	30.000	Fenobarbital 100 MG	R\$ 0,1593	R\$ 4.779,75
125	amp.	200	Fenobarbital 100mg/ml injetável - 2ml	R\$ 1,6599	R\$ 331,97
126	frasco	150	Fenobarbital Solução 40 MG/ML	R\$ 5,8070	R\$ 871,05
127	comp.	20.000	Finasterida 5mg	R\$ 0,2849	R\$ 5.697,07
128	cap.	3.000	Fluconazol 150 MG cartela com 2 cap.s	R\$ 2,7528	R\$ 8.258,50
129	comp.	120.000	Furosemida 40 MG	R\$ 0,0626	R\$ 7.517,60
130	amp.	300	Furosemida 10mg/ml im/iv	R\$ 0,6342	R\$ 190,27
131	frasco	100	Fosfato Sódico de Prednisolona Solução Oral 3MG/ML	R\$ 10,3033	R\$ 1.030,33
132	amp.	100	Flumazenil 0,1mg/ml injetável	R\$ 3,8948	R\$ 389,48
133	comp.	200.000	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,1773	R\$ 35.460,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

134	frasco	200	Glicerol 120mg/ml enema	R\$ 4,0772	R\$ 815,43
135	unid.	40	Glicerol Supositório 72 MG	R\$ 1,2600	R\$ 50,40
136	comp.	16.000	Gliclazida 30 MG	R\$ 0,3267	R\$ 5.226,67
137	comp.	10.000	Glicazida 60mg	R\$ 1,0510	R\$ 10.510,00
138	fr. amp.	200	Glicose 50% EV	R\$ 0,4141	R\$ 82,82
139	comp.	20.000	Haloperidol 1 MG	R\$ 0,1329	R\$ 2.657,00
140	frasco	50	Haloperidol 2 MG gotas	R\$ 3,9867	R\$ 199,33
141	comp.	30.000	Haloperidol 5 MG	R\$ 0,1917	R\$ 5.750,00
142	amp.	100	Haloperidol 5mg/ml injetável	R\$ 2,5171	R\$ 251,71
143	amp.	100	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL com 4mL injetável	R\$ 10,3855	R\$ 1.038,55
144	amp.	100	Heparina sódica subcutânea 5000UI/0,25mL	R\$ 4,1896	R\$ 418,96
145	comp.	300.000	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,0516	R\$ 15.470,00
146	frasco	350	Hidróxido de Alumínio 61,5mg suspensão	R\$ 2,8433	R\$ 995,17
147	frasco	20	Hipromelose 0,5% colírio	R\$ 10,4333	R\$ 208,67
148	comp.	15.000	Ibuprofeno 300 MG	R\$ 0,3268	R\$ 4.901,50
149	comp.	6.000	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,2519	R\$ 1.511,40
150	frasco	2.000	Ibuprofeno 50mg/mL gotas	R\$ 1,1693	R\$ 2.338,67
151	comp ou cápsula	1.000	Itraconazol 100mg	R\$ 0,7395	R\$ 739,46
152	comp.	1.000	Ivermectina 6 MG	R\$ 0,3169	R\$ 316,91
153	frasco	250	Lactulose xarope	R\$ 15,1500	R\$ 3.787,50
154	comp.	3.000	Levodopa 100 MG + Benzerazida 25 MG	R\$ 0,9608	R\$ 2.882,25
155	comp.	20.000	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg	R\$ 1,5405	R\$ 30.810,00
156	comp.	2.000	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	R\$ 0,7190	R\$ 1.438,00
157	comp.	8.000	Levodopa 250 MG + Carbidopa 25 MG	R\$ 1,0713	R\$ 8.570,28
158	comp.	15.000	Levotiroxina Sódica 100 MG	R\$ 0,1256	R\$ 1.884,40
159	comp.	20.000	Levotiroxina Sódica 25 MG	R\$ 0,1144	R\$ 2.287,60
160	comp.	20.000	Levotiroxina Sódica 50 MG	R\$ 0,1256	R\$ 2.511,87
161	comp.	25.000	Loratadina 10 MG	R\$ 0,1990	R\$ 4.974,08
162	frasco	350	Loratadina Xarope	R\$ 10,8662	R\$ 3.803,17
163	comp.	50.000	Losartana Potássica 50mg	R\$ 0,1981	R\$ 9.905,00
164	comp.	8.000	Meleato de Dexclorfeniramina 2 MG	R\$ 0,2680	R\$ 2.144,00
165	frasco	250	Meleato de Dexclorfeniramina Solução 0,4 MG/ML	R\$ 9,2858	R\$ 2.321,44
166	comp.	5.000	Meleato de Enalapril 5mg	R\$ 0,3230	R\$ 1.615,00
167	comp.	5.000	Meleato de Enalapril 10mg	R\$ 0,3541	R\$ 1.770,43
168	comp.	5.000	Meleato de Enalapril 20mg	R\$ 0,5738	R\$ 2.869,00
169	frasco	100	Meleato de Timolol Colírio 0,5%	R\$ 5,6727	R\$ 567,27
170	comp.	60.000	Metildopa 250 MG	R\$ 0,5898	R\$ 35.386,00
171	comp.	3.000	Metronidazol 250 MG	R\$ 0,1354	R\$ 406,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

172	comp.	5.000	Metronidazol 400 MG	R\$ 0,5621	R\$ 2.810,42
173	tubo	600	Metronidazol geléia vaginal 10%	R\$ 4,9733	R\$ 2.983,96
174	comp.	10.000	Mononitrato de Isossorbida 20mg	R\$ 0,3476	R\$ 3.476,33
175	comp.	10.000	Mononitrato de Isossorbida 40 MG	R\$ 0,4214	R\$ 4.213,89
176	amp.	100	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml com 1ml injetável	R\$ 7,1403	R\$ 714,03
177	comp.	5.000	Nifedipino 10mg	R\$ 0,1552	R\$ 776,07
178	frasco	200	Nistatina Suspensão Oral 100.000UI/mL	R\$ 3,4071	R\$ 681,41
179	tubo	100	Nitrato de Miconazol 2% Creme tópico	R\$ 5,1513	R\$ 515,13
180	tubo	500	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal	R\$ 9,6467	R\$ 4.823,33
181	frasco	20	Nitrato de Miconazol 2% gel oral	R\$ 2,2785	R\$ 45,57
182	cap.	6.000	Nitrofurantoina 100 MG	R\$ 0,2006	R\$ 1.203,74
183	frasco	20	Nitrofurantoina 5mg/ml suspensão oral	R\$ 29,0700	R\$ 581,40
184	frasco	100	Óleo Mineral 100 ML	R\$ 3,0100	R\$ 301,00
185	cap.	200.000	Omeprazol 20 MG	R\$ 0,3056	R\$ 61.119,05
186	comp.	8.000	Paracetamol 500 MG	R\$ 0,1374	R\$ 1.099,20
187	frasco	5.000	Paracetamol Gotas	R\$ 1,8813	R\$ 9.406,67
188	tubo	30	Pasta D'água - Pasta	R\$ 3,7100	R\$ 111,30
189	comp.	2.000	Permanganato de potássio 100mg	R\$ 0,0570	R\$ 114,00
190	frasco	100	Permetrina Loção 1% loção	R\$ 5,2133	R\$ 521,33
191	frasco	100	Permetrina Loção 5% loção	R\$ 10,6380	R\$ 1.063,80
192	sachê	1.920	Plantago (Plantago Ovata Forssk) pó	R\$ 62,3000	R\$ 119.616,00
193	comp.	20.000	Prednisona 20 MG	R\$ 0,3892	R\$ 7.784,67
194	comp.	20.000	Prednisona 5 MG	R\$ 0,2817	R\$ 5.634,56
195	comp.	25.000	Ranitidina 150 MG, cloridrato	R\$ 0,6916	R\$ 17.289,17
196	frasco	200	Ranitidina 150mg/10mL, cloridrato xarope	R\$ 27,6196	R\$ 5.523,92
197	comp.	5.000	Sinvastatina 10 MG	R\$ 0,2284	R\$ 1.142,17
198	comp.	20.000	Sinvastatina 20 MG	R\$ 0,6223	R\$ 12.446,67
199	comp.	10.000	Sinvastatina 40 MG	R\$ 1,2063	R\$ 12.063,00
200	amp.	100	Succinato de sódio de hidrocortizona 500mg im/iv	R\$ 7,2085	R\$ 720,85
201	tubo	60	Sulfadiazina de Prata creme 1%	R\$ 1,7133	R\$ 102,80
202	amp.	200	Sulfato de magnésio 50% injetável	R\$ 0,7091	R\$ 141,83
203	frasco	120	Sulfato de Salbutamol Aerosol 100 MCG/Dose	R\$ 7,4600	R\$ 895,20
204	comp.	120.000	Sulfato Ferroso 40 MG Fe ++	R\$ 0,1375	R\$ 16.500,00
205	comp.	1.200	Tartarato de metoprolol 100mg	R\$ 0,4638	R\$ 556,56
206	cap.	30.000	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 288 MG (Equivalente a 250 MG Ácido Valpróico)	R\$ 0,7980	R\$ 23.940,00
207	comp.	20.000	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 576 MG (Equivalente a 500 MG Ácido Valpróico)	R\$ 0,6527	R\$ 13.054,67
208	frasco	1.000	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico Solução Oral ou Xarope 57,624 MG/ML (Equivalente a 50 MG/ML Ácido	R\$ 4,4073	R\$ 4.407,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			Valpróico)		
209	comp.	15.000	Varfarina Sódica 5 MG	R\$ 0,2965	R\$ 4.448,00
210	Frasco	300	Acebrofilina 25mg/5ml	R\$ 6,6489	R\$ 1.994,66
211	Frasco	300	Acebrofilina 50mg/5ml	R\$ 15,6989	R\$ 4.709,68
212	Comp.	2.000	Aceclofenaco 100mg	R\$ 1,8589	R\$ 3.717,73
213	Frasco	50	Acetato de Prednisolona 1% colírio	R\$ 7,6849	R\$ 384,24
214	Frasco	100	Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI gotas	R\$ 4,5620	R\$ 456,20
215	Tubo	30	Acetato de retinol 10.000ui+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% 3,5g	R\$ 9,0400	R\$ 271,20
216	Frasco	50	Acetilcisteína 20mg/mL Xarope pediátrico	R\$ 21,2050	R\$ 1.060,25
217	Frasco	50	Acetilcisteína 40mg/mL Xarope adulto	R\$ 28,9150	R\$ 1.445,75
218	Envelope	5.000	Acetilcisteína 600mg	R\$ 2,1906	R\$ 10.953,21
219	Comp. de liberação entérica	1.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg liberação entérica	R\$ 0,1120	R\$ 111,97
220	Comp.	300	Acido Tióctico 600mg	R\$ 4,0840	R\$ 1.225,19
221	Comp.	720	Ácido Tranexâmico 250mg	R\$ 2,6742	R\$ 1.925,42
222	Amp.	50	Adenosina 3mg/ml injetável	R\$ 9,0165	R\$ 450,83
223	amp.	12	Alteplase 10mg/10ml	R\$ 387,8000	R\$ 4.653,60
224	amp.	12	Alteplase 20mg/20ml	R\$ 775,6100	R\$ 9.307,32
225	amp.	12	Alteplase 50mg/50ml	R\$ 1.939,03	R\$ 23.268,36
226	Flaconete	300	Álcool Polivinílico1,4% + Povidona 0,6% solução oftalmológica	R\$ 1,3893	R\$ 416,79
227	Frasco	1	Ácido Zoledrônico 5mg/mL injetável	R\$ 2.236,51	R\$ 2.236,51
228	Comp.	3.000	Alprazolam 0,25mg	R\$ 0,1947	R\$ 584,00
229	Comp.	840	Alprazolam 0,25mg (APRAZ 0,25mg)	R\$ 0,6480	R\$ 544,32
230	Comp.	8.000	Alprazolam 1mg	R\$ 0,1513	R\$ 1.210,52
231	Comp.	10.000	Alprazolam 2mg	R\$ 0,2487	R\$ 2.486,50
232	Comp.	8.000	Alprazolam 0,5mg	R\$ 0,1006	R\$ 805,04
233	Comp.	480	Alprazolam 0,5mg - (Apraz 0,5mg)	R\$ 0,1202	R\$ 57,70
234	Comp.	900	Alogliptina 12,5mg + Metformina 1000mg	R\$ 3,1194	R\$ 2.807,47
235	Comp.	2.000	Aminaftona 75mg	R\$ 1,1380	R\$ 2.276,00
236	Comp.	5.000	Amitriptilina 10mg	R\$ 0,1817	R\$ 908,33
237	Comp.	12.000	Aminofilina 100mg	R\$ 0,0992	R\$ 1.190,80
238	Amp.	200	Aminofilina 24mg/ml com 10mL injetável	R\$ 0,7632	R\$ 152,65
239	Cap.s	12.000	Ampicilina 500mg	R\$ 0,3386	R\$ 4.062,80
240	Frasco	400	Ampicilina suspensão oral 250mg/5ml 60ml	R\$ 4,9267	R\$ 1.970,67
241	Comp.	840	Apixabana 5mg	R\$ 3,3240	R\$ 2.792,16
242	Comp.	600	Aripiprazol 15mg	R\$ 3,7486	R\$ 2.249,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

243	Envelope	900	Aspartato de ornitina 0,6g/g	R\$ 0,7052	R\$ 634,68
244	Comp.	5.000	Atenolol 25mg	R\$ 0,2957	R\$ 1.478,50
245	Amp.	100	Atropina 0,5mg/mL	R\$ 0,5847	R\$ 58,47
246	Comp.	600	Azatioprina 50mg	R\$ 0,3470	R\$ 208,22
247	Comp.	600	Axetil Cefuroxima 250mg	R\$ 1,9855	R\$ 1.191,29
248	Comp.	600	Axetil Cefuroxima 500mg	R\$ 5,6950	R\$ 3.417,00
249	Comp.	30.000	Baclofeno 10mg	R\$ 0,8297	R\$ 24.890,00
250	Tubo	100	Betametasona 0,1% pomada	R\$ 19,9400	R\$ 1.994,00
251	Frasco	30	Betametasona 0,1mg/mL xarope	R\$ 14,5600	R\$ 436,80
252	Comp.	2.000	Bisacodil 5mg	R\$ 0,1954	R\$ 390,87
253	Comp.	8.000	Bromazepam 3mg	R\$ 0,3365	R\$ 2.692,00
254	Comp.	8.000	Bromazepam 6mg	R\$ 0,4278	R\$ 3.422,67
255	Cap.	5.000	Bromazepam 1 mg + Sulpirida 25mg	R\$ 1,1950	R\$ 5.975,00
256	Amp.	600	Brometo de N- butilescopolamina + Dipirona Sódica com 2ml injetável	R\$ 10,8400	R\$ 6.504,00
257	Comp.	10.000	Brometo de N- butilescopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	R\$ 11,7800	R\$ 117.800,00
258	Frasco	200	Brometo de N- butilescopolamina 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 333,4mg/mL	R\$ 11,2200	R\$ 2.244,00
259	Comp.	5.000	Brometo de N- butilescopolamina 10mg	R\$ 0,6323	R\$ 3.161,67
260	Frasco	100	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL gotas	R\$ 5,6076	R\$ 560,76
261	Frasco	250	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	R\$ 3,4792	R\$ 869,80
262	Comp.	10.000	Bromoprida 10mg	R\$ 0,2866	R\$ 2.866,00
263	Frasco	150	Bromoprida 4mg/mL gotas	R\$ 6,1405	R\$ 921,08
264	Comp.	4.000	Carbamazepina CR 400mg	R\$ 0,5398	R\$ 2.159,00
265	Frasco	100	Carbocisteína xarope adulto 50mg/ml	R\$ 2,5133	R\$ 251,33
266	Frasco	100	Carbocisteína xarope infantil 20mg/ml	R\$ 2,3503	R\$ 235,03
267	Frasco	300	Carboximetilcelulose colírio	R\$ 7,5900	R\$ 2.277,00
268	Comp.	10.000	Cetoconazol 200mg	R\$ 0,3295	R\$ 3.294,67
269	Tubo	120	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg +sulfato de neomicina 2,5mg	R\$ 1,7017	R\$ 204,20
270	Tubo	120	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg creme	R\$ 16,9303	R\$ 2.031,64
271	Tubo	250	Cetoconazol 20mg/g creme	R\$ 11,0526	R\$ 2.763,15
272	Comp.	5.000	Cetoprofeno 50mg	R\$ 0,5498	R\$ 2.748,83
273	Comp.	5.000	Cetoprofeno 100mg	R\$ 0,8474	R\$ 4.237,22
274	Amp.	500	Cetoprofeno 100mg IM	R\$ 2,7893	R\$ 1.394,67
275	Amp.	100	Cetoprofeno 100mg IV	R\$ 0,7604	R\$ 76,04
276	Comp.	900	Cianocobalamina 5000mcg+mononitrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg	R\$ 3,0822	R\$ 2.773,98
277	Comp.	20.000	Ciclobenzaprina 10mg	R\$ 0,6732	R\$ 13.464,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

278	Comp.	20.000	Ciclobenzaprina 5mg	R\$ 0,6041	R\$ 12.082,00
279	Flaconete	300	Ciclosporina 0,05% emulsão oftálmica	R\$ 4,8665	R\$ 1.459,94
280	Comp.	25.000	Cilostazol 100mg	R\$ 1,4086	R\$ 35.215,83
281	Comp.	25.000	Cilostazol 50mg	R\$ 0,7840	R\$ 19.599,44
282	Comp.	15.000	Cimetidina 200mg	R\$ 0,1829	R\$ 2.743,00
283	Comp.	300	Cinacalcet 30mg	R\$ 0,3465	R\$ 103,95
284	Comp.	5.000	Cinarizina 25mg	R\$ 0,2171	R\$ 1.085,57
285	Comp.	8.000	Cinarizina 75mg	R\$ 0,2949	R\$ 2.358,88
286	Comp.	600	Ciproterona 50mg	R\$ 3,1348	R\$ 1.880,85
287	Comp.	30.000	Citalopram 20mg	R\$ 2,2661	R\$ 67.983,80
288	Comp.	480	Citalopram 40mg -(Procimax 40mg)	R\$ 3,4000	R\$ 1.632,00
289	Comp.	600	Citrato de Potássio 10mEq	R\$ 0,8663	R\$ 519,75
290	Comp.	600	Citrato de Tamoxifeno 20mg	R\$ 3,0991	R\$ 1.859,46
291	Comp.	6.000	Clobazam 10mg	R\$ 0,4173	R\$ 2.503,50
292	Comp.	8.000	Clobazam 20mg	R\$ 0,8170	R\$ 6.536,00
293	Tubo	30	Clobetazol 0,5mg/g creme dermatológico	R\$ 3,9000	R\$ 117,00
294	Comp.	1.500	Clonazepam 0,25mg	R\$ 0,1872	R\$ 280,77
295	Comp.	1.500	Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,2210	R\$ 331,47
296	Comp.	120.000	Clonazepam 2mg	R\$ 0,2661	R\$ 31.929,00
297	Comp.	5.000	Clopidogrel 75mg	R\$ 0,2569	R\$ 1.284,67
298	Comp.	600	Cloranfenicol 500mg	R\$ 2,6900	R\$ 1.614,00
299	Amp.	200	Cloreto de potássio (KCL) 10% - 10ml	R\$ 0,4533	R\$ 90,65
300	Frasco	300	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml	R\$ 5,9904	R\$ 1.797,11
301	Frasco	200	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml	R\$ 13,1367	R\$ 2.627,33
302	Frasco	150	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml gotas	R\$ 1,5560	R\$ 233,40
303	Comp.	20.000	Cloridrato de Bamifilina 300mg	R\$ 1,2125	R\$ 24.250,00
304	Comp.	20.000	Cloridrato de Bupropiona 150mg	R\$ 2,2472	R\$ 44.943,33
305	Frasco	25	Cloridrato de Ciclopentolato 1% colírio	R\$ 6,8690	R\$ 171,73
306	Comp.	2.000	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	R\$ 0,1849	R\$ 369,76
307	Comp.	5.000	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	R\$ 0,2210	R\$ 1.104,83
308	Comp.	3.000	Cloridrato de Clonidina 0,200mg	R\$ 0,2525	R\$ 757,56
309	Comp.	15.000	Cloridrato de Diltiazem 30mg	R\$ 0,1190	R\$ 1.785,00
310	Comp.	10.000	Cloridrato de Diltiazem 60mg	R\$ 0,4002	R\$ 4.002,00
311	Comp.	5.000	Cloridrato de doxiciclina 100mg	R\$ 0,1520	R\$ 760,20
312	Cap.	10.000	Cloridrato de Duloxetina 30mg	R\$ 0,6681	R\$ 6.681,00
313	Cap.	6.000	Cloridrato de Duloxetina 60mg	R\$ 1,2796	R\$ 7.677,69
314	Comp.	1.080	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	R\$ 0,1567	R\$ 169,18
315	Comp.	20.000	Cloridrato de Imipramina 25mg	R\$ 0,3204	R\$ 6.408,00
316	Comp.	12.000	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	R\$ 0,7595	R\$ 9.114,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

317	Comp.	8.000	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	R\$ 0,6271	R\$ 5.016,53
318	Frasco	50	Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas	R\$ 10,2160	R\$ 510,80
319	Comp.	1.000	Cloridrato de Lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzapina 5mg	R\$ 1,4197	R\$ 1.419,67
320	Comp.	10.000	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	R\$ 0,7292	R\$ 7.291,67
321	Cap.	600	Cloridrato de Metilfenidato LA 10mg	R\$ 2,0280	R\$ 1.216,80
322	Cap.	1.200	Cloridrato de Metilfenidato LA 20mg	R\$ 0,5134	R\$ 616,02
323	Cap.	600	Cloridrato de Metilfenidato LA 30mg	R\$ 0,6391	R\$ 383,44
324	Comp.	390	Cloridrato de Metilfenidato 36mg	R\$ 0,7134	R\$ 278,21
325	Comp.	480	Cloridrato de Metilfenidato 54mg	R\$ 0,7216	R\$ 346,38
326	Amp.	300	Cloridrato de Midazolam 5mg/mL - 3mL	R\$ 1,3822	R\$ 414,66
327	Comp.	3.000	Cloridrato de nebivolol 5mg	R\$ 0,4206	R\$ 1.261,76
328	Frasco	30	Cloridrato de Olopatadina 0,1% colírio	R\$ 39,6350	R\$ 1.189,05
329	Frasco	24	Cloridrato de Oxibutinina 1mg/ml xarope	R\$ 24,3750	R\$ 585,00
330	Comp.	12.000	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	R\$ 0,6734	R\$ 8.080,40
331	Comp.	6.000	Cloridrato de Oxibutinina 10mg	R\$ 2,4990	R\$ 14.994,00
332	Comp.	1.500	Cloridrato de Paroxetina 10mg	R\$ 1,7883	R\$ 2.682,50
333	Comp.	25.000	Cloridrato de Paroxetina 20mg	R\$ 0,8552	R\$ 21.378,75
334	Amp.	200	Cloridrato de Petidina 50mg/mL - 2ml	R\$ 2,4048	R\$ 480,96
335	Comp.	1.000	Cloridrato de 100mg+ hesperidina-complexo 50 mg + ácido ascórbico 50mg	R\$ 0,7880	R\$ 788,00
336	Comp.	1.000	Cloridrato de piridoxina 100 mg+Cloridrato de tiamina 50 mg+Cianocobalamina 1000 mcg+Dipirona sódica 250 mg+Carisoprodol 250 mg	R\$ 1,5362	R\$ 1.536,20
337	Comp.	120.000	Cloridrato de Sertralina 50mg	R\$ 0,8894	R\$ 106.733,40
338	Cap.s	1.200	Cloridrato de Tansulosina 0,4mg	R\$ 0,6055	R\$ 726,60
339	Frasco	25	Cloridrato de Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica	R\$ 7,5367	R\$ 188,42
340	Amp.	100	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg injetável	R\$ 1,0859	R\$ 108,59
341	Comp.	1.200	Cloridrato de Tioridazina 50mg	R\$ 0,5947	R\$ 713,64
342	Comp.	2.600	Cloridrato de tioridazina 100mg	R\$ 0,9550	R\$ 2.483,00
343	Comp.	40.000	Cloridrato de Tramadol 50mg	R\$ 0,1995	R\$ 7.980,95
344	Amp.	200	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL	R\$ 2,7535	R\$ 550,70
345	Comp.	15.000	Cloridrato de Trazodona 50mg	R\$ 0,5149	R\$ 7.723,75
346	Cap.	1.000	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	R\$ 0,7052	R\$ 705,20
347	Cap.	2.000	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	R\$ 0,7837	R\$ 1.567,43
348	Cap.	25.000	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	R\$ 0,3912	R\$ 9.779,58
349	Comp.	3.000	Cloxacilam 2mg	R\$ 1,3308	R\$ 3.992,25
350	Comp.	1.000	Cloxacilam 4mg	R\$ 2,2967	R\$ 2.296,70
351	Comp.	2.000	Codeína 30mg	R\$ 0,9794	R\$ 1.958,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

352	Comp.	2.000	Clortalidona 25mg	R\$ 0,3120	R\$ 623,90
353	Tubo com 30g	300	Colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,01g	R\$ 43,6210	R\$ 13.086,30
354	Comp.	2.000	Colecalciferol 1000UI	R\$ 0,7713	R\$ 1.542,50
355	Comp.	100	Colecalciferol 7000UI	R\$ 0,8930	R\$ 89,30
356	Comp.	1.200	Colchicina 1mg	R\$ 2,4822	R\$ 2.978,60
357	Comp.	30.000	Complexo B	R\$ 0,0587	R\$ 1.760,00
358	Frasco	30	Complexo B gotas	R\$ 1,4733	R\$ 44,20
359	Amp.	500	Complexo B injetável	R\$ 0,4187	R\$ 209,33
360	Comp.	900	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	R\$ 1,1764	R\$ 1.058,73
361	Frasco	12	CromoglicatoDissodico 2% colírio	R\$ 9,2600	R\$ 111,12
362	Comp.	1.000	Dapagliflozina 5 mg + cloridrato de metformina 1000 mg	R\$ 2,4482	R\$ 2.448,21
363	Amp.	6	Denosubabe 60mg injetável	R\$ 562,6600	R\$ 3.375,96
364	Comp.	3.000	Deflazacorte 30mg	R\$ 4,3390	R\$ 13.017,00
365	Frasco	200	Desloratadina 0,05mg xarope	R\$ 3,7115	R\$ 742,30
366	Comp.	1.200	Desloratadina 5mg	R\$ 1,2177	R\$ 1.461,20
367	Amp.	60	Decanoato de zuclopentixol 200mg injetável	R\$ 47,2900	R\$ 2.837,40
368	Amp.	200	Dexametasona 4mg/ml - 5ml injetável	R\$ 6,9216	R\$ 1.384,32
369	Amp.	200	Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml injetável	R\$ 0,4676	R\$ 93,51
370	Tubo	50	Dexpantenol 50mg/g gel oftalmológico	R\$ 31,8000	R\$ 1.590,00
371	Comp.	2.600	Diacereina 50 mg	R\$ 0,4375	R\$ 1.137,49
372	Comp.	3.000	Diclofenaco 50mg+paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+cafeína 30mg	R\$ 0,0400	R\$ 120,00
373	Amp.	500	Diclofenaco sódico 75mg IM	R\$ 1,4359	R\$ 717,95
374	Comp.	50.000	Diclofenaco de sódio 50mg	R\$ 0,3695	R\$ 18.473,67
375	Comp.	600	Dicloridrato de betaistina 24mg	R\$ 0,4705	R\$ 282,29
376	Comp.	1.600	Dicloridrato de flunarizina 10mg + mesilato de diidroergocristina 3mg	R\$ 0,1625	R\$ 259,97
377	Frasco	200	Dimenidrinato 25mg + piridoxina 5mg gotas	R\$ 9,0350	R\$ 1.807,00
378	Comp.	5.000	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	R\$ 0,3792	R\$ 1.896,06
379	Amp.	150	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg injetável IM	R\$ 1,5124	R\$ 226,86
380	Amp.	100	Dimenidrinato + Piridoxina DL injetável EV	R\$ 2,2900	R\$ 229,00
381	Comp.	3.000	Dimeticona 40mg	R\$ 0,4114	R\$ 1.234,20
382	Frasco	400	Dimeticona 75mg/ml solução oral	R\$ 1,6345	R\$ 653,81
383	Comp.	30.000	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	R\$ 1,4403	R\$ 43.209,33
384	Comp.	5.000	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg	R\$ 3,7547	R\$ 18.773,33
385	Comp.	2.000	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	R\$ 0,6480	R\$ 1.296,01
386	Frasco	50	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	R\$ 3,1690	R\$ 158,45
387	Amp.	500	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona IM injetavel	R\$ 14,9350	R\$ 7.467,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

388	Comprido	6.000	Dissulfiram 250mg	R\$ 0,5095	R\$ 3.057,00
389	Comp.	10.000	Divalproato de Sódio 250mg	R\$ 0,6425	R\$ 6.425,00
390	Comp.	15.000	Divalproato de Sódio 500mg	R\$ 0,2546	R\$ 3.818,25
391	Comp. de liber. Control	1.260	Divalproato de Sódio 500mg ER	R\$ 1,1778	R\$ 1.483,97
392	Comp.	1.000	Docusato de sódio 60mg+bisacodil 5mg	R\$ 0,4810	R\$ 481,00
393	Comp.	30.000	Domperidona 10mg	R\$ 0,3295	R\$ 9.886,33
394	Frasco	300	Domperidona suspensão oral 1mg/ml	R\$ 22,9200	R\$ 6.876,00
395	Comp.	8.000	Dutasterida 0,5mg + tansulosina 0,4mg	R\$ 2,7173	R\$ 21.738,67
396	Comp.	1.000	Empagliflozina 25mg	R\$ 5,3245	R\$ 5.324,50
397	Seringa preenc.	1.500	Enoxaparina 40mg injetável subcutânea	R\$ 45,2850	R\$ 67.927,50
398	amp.	420	Enoxaparina 20mg injetável subcutânea	R\$ 23,6110	R\$ 9.916,62
399	amp.	420	Enoxaparina 60mg injetável subcutânea	R\$ 70,3300	R\$ 29.538,60
400	Comp.	10.000	Escitalopram 10mg	R\$ 0,2764	R\$ 2.763,63
401	Comp.	10.000	Escitalopram 20mg	R\$ 0,3379	R\$ 3.378,90
402	Cap.	5.000	Etexilato de dabigatrana 150mg	R\$ 3,6264	R\$ 18.132,08
403	Comp.	2.000	Ezetimiba 10mg	R\$ 0,6164	R\$ 1.232,87
404	Frasco	350	Fenoximetilpenicilina 400.000UI/5mL suspensão oral (pen-ve-oral)	R\$ 18,9900	R\$ 6.646,50
405	Amp.	500	Fentanila 50mg/ml - 10mL injetável	R\$ 7,4260	R\$ 3.713,00
406	Comp.	1.000	Fexofenadina 120mg	R\$ 0,7338	R\$ 733,75
407	Frasco	25	Filtro solar 50 oil free frasco 50-80mL	R\$ 21,3000	R\$ 532,50
408	Frasco	50	Filtro solar 30 oil free base claro-médio	R\$ 6,5032	R\$ 325,16
409	Frasco	20	Fluoresceína 1% colírio	R\$ 7,7500	R\$ 155,00
410	Frasco	50	Fluoxetina 20mg/mL gotas	R\$ 29,6250	R\$ 1.481,25
411	Comp.	3.000	Fumarato de bisoprodol 5mg	R\$ 1,0415	R\$ 3.124,35
412	Comp.	6.000	Flunarizina 10mg	R\$ 0,2367	R\$ 1.420,20
413	Frasco	50	Furoato de fluticasona spray nasal 27,5mg	R\$ 39,0400	R\$ 1.952,00
414	Amp.	120	Fosfato de dexametasona 2mg/mL+ acetato de dexametasona 8mg/mL injetável	R\$ 8,6593	R\$ 1.039,12
415	Frasco enema	60	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato DissódicoDibásico enema	R\$ 13,0834	R\$ 785,00
416	Frasco	30	Furoato de Mometasona 50mcg (0,05%) spray nasal aquoso - 60 doses	R\$ 0,5398	R\$ 16,19
417	Comp.	5.000	Gabapentina 300mg	R\$ 0,8401	R\$ 4.200,28
418	Comp.	3.000	Gabapentina 400mg	R\$ 0,3923	R\$ 1.176,90
419	Frasco	35	Gatifloxacina 0,3% colírio	R\$ 29,9250	R\$ 1.047,38
420	Amp.	100	Gentamicina 80mg/mL injetável	R\$ 0,6900	R\$ 69,00
421	Comp.	3.000	Glimepirida 2mg	R\$ 0,4958	R\$ 1.487,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

422	Comp.	3.000	Glimepirida 4mg	R\$ 0,9008	R\$ 2.702,33
423	Comp.	1.200	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	R\$ 1,5150	R\$ 1.818,05
424	Frasco	100	Hialuronato de Sódio 0,15% solução oftálmica	R\$ 49,5200	R\$ 4.952,00
425	Frasco	50	Hialuronato de Sódio 2mg/mL gel oftálmico	R\$ 58,5700	R\$ 2.928,50
426	Comp.	3.000	Hidroxicloroquina 400mg	R\$ 1,5680	R\$ 4.704,00
427	Frasco	100	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio	R\$ 2,8900	R\$ 289,00
428	Frasco	50	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio + simeticona	R\$ 17,8295	R\$ 891,48
429	Comp.s	3.000	Indapamida 2,5mg	R\$ 0,6527	R\$ 1.958,00
430	Comp.	3.000	Indapamida SR 1,5mg	R\$ 0,8075	R\$ 2.422,50
431	Caneta	120	Insulina Aspart 100 UI/ml	R\$ 38,5100	R\$ 4.621,20
432	Carpules	50	Insulina Aspart 100 UI/ml - Refil	R\$ 26,1010	R\$ 1.305,05
433	Caneta	200	Insulina Detemir 100 UI/ml	R\$ 65,3890	R\$ 13.077,80
434	Carpules	50	Insulina Detemir 100 UI/ml - Refil	R\$ 72,9700	R\$ 3.648,50
435	Frasco-amp.	60	Insulina Glargina 100UI/ml 10ml	R\$ 23,0295	R\$ 1.381,77
436	Carpule c/3mL	20	Insulina Glargina 100UI/ml – refil 3mL	R\$ 27,0075	R\$ 540,15
437	Carpule c/3mL	24	Insulina Glulisina 100UI/mL – refil 3mL	R\$ 26,2100	R\$ 629,04
438	com caneta descartável pré-enchida – 3mL	50	Insulina Glulisina 100UI/mL – com caneta descartável pré-enchida – 3mL	R\$ 26,2100	R\$ 1.310,50
439	Carpule c/3mL	80	Insulina Humana NPH 100UI/mL – refil 3mL compatível com a caneta Savvio (Humulin N)	R\$ 28,4317	R\$ 2.274,53
440	Frasco 10ml	200	Insulina Lispro 100UI/ml	R\$ 51,5267	R\$ 10.305,33
441	Carpule c/3mL	80	Insulina Lispro Refil 100UI/ml	R\$ 29,7700	R\$ 2.381,60
442	Comp.	3.000	Ivabradina 5mg	R\$ 1,6490	R\$ 4.947,00
443	Comp.	600	Lamotrigina 100mg	R\$ 1,1513	R\$ 690,76
444	Comp.	10.000	Levofloxacino 500mg	R\$ 0,7008	R\$ 7.007,50
445	Comp.	900	Levetiracetam 750mg	R\$ 6,4482	R\$ 5.803,35
446	Frasco	60	Levetiracetam 100MG/ML	R\$ 54,1100	R\$ 3.246,60
447	Comprimio	600	Levocetirizina 5mg	R\$ 2,1614	R\$ 1.296,84
448	Comp.	10.000	Levotiroxina 75mg	R\$ 0,3367	R\$ 3.367,11
449	Comp.	900	Levotiroxina 88mg	R\$ 0,2716	R\$ 244,40
450	Comp.	900	Levotiroxina Sódica 112mg	R\$ 0,3830	R\$ 344,70
451	Comp.	3.000	Levotiroxina Sódica 125mg	R\$ 0,6042	R\$ 1.812,47
452	Comp.	5.000	Levotiroxina Sódica 150mg	R\$ 0,6797	R\$ 3.398,33
453	Comp.	1.500	Levotiroxina Sódica 200mg	R\$ 0,8873	R\$ 1.331,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

454	Comp.	900	Levotiroxina sódica 38mcg	R\$ 0,2333	R\$ 210,00
455	Pomada	20	Lidocaína 50 mg, 2,5 mg de acetato de hidrocortisona (equivalente a 2,2 mg de hidrocortisona), 180 mg de óxido de zinco e 35 mg de subacetato de alumínio.	R\$ 12,8800	R\$ 257,60
456	Emplasto	450	Lidocaina, cloridrato 5% adesivo	R\$ 12,2263	R\$ 5.501,85
457	Comp.	6.000	Lorazepam 2mg	R\$ 0,4076	R\$ 2.445,80
458	Sachê	360	Macrogol+bicarbonato de sódio+cloreto de sódio+cloreto de potássio (munvilax)	R\$ 1,6160	R\$ 581,76
459	Comp.	600	Maleato de bromofeniramina 12mg + cloridrato de fenilefrina 15mg	R\$ 1,6600	R\$ 996,00
460	Gotas	30	Maleato de bromofeniramina 2mg + cloridrato de fenilefrina 2,5mg gotas pediátricas	R\$ 8,5850	R\$ 257,55
461	Comp.	1.200	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg	R\$ 0,5707	R\$ 684,80
462	Frasco	600	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg xarope	R\$ 2,6737	R\$ 1.604,20
463	Drágeas	1.200	Maleato de Dexclorfeniramina Repetabs 6mg	R\$ 1,4129	R\$ 1.695,50
464	Frasco	50	Manitol 20% sistema fechado 250mL	R\$ 12,2402	R\$ 612,01
465	Comp.	5.000	Mebendazol 100mg	R\$ 0,2216	R\$ 1.108,10
466	Frasco	200	Mebendazol 20mg/mL	R\$ 1,1337	R\$ 226,73
467	Comp.	20.000	Meloxicam 15mg	R\$ 1,5640	R\$ 31.280,00
468	Comp.	15.000	Meloxicam 7,5mg	R\$ 0,5750	R\$ 8.625,00
469	Comp.	600	Melilotus officinalis 26,7mg extrato seco	R\$ 3,2000	R\$ 1.920,00
470	Comp.	3.000	Memantina 10mg	R\$ 0,4217	R\$ 1.265,18
471	Amp.	50	Meperidina 100mg/2mL injetável	R\$ 2,0460	R\$ 102,30
472	Comp.	600	Mesalazina 800mg	R\$ 0,5763	R\$ 345,76
473	Comp.	720	Mesalazina 1200mg	R\$ 8,2000	R\$ 5.904,00
474	Comp.	720	Metformina XR 500MG	R\$ 0,1773	R\$ 127,67
475	Amp.	50	Metoprolol 1mg/mL injetável	R\$ 9,4900	R\$ 474,50
476	Comp.	600	Mirabegrona 50mg	R\$ 5,5540	R\$ 3.332,40
477	Comp.	2.000	Mirtazapina 15mg	R\$ 2,2107	R\$ 4.421,44
478	Comp.	5.000	Mirtazapina 30mg	R\$ 3,6672	R\$ 18.336,17
479	Comp.	6.000	Montelukaste 10 mg	R\$ 1,2772	R\$ 7.663,33
480	Sachê	3.000	Montelukaste 4mg sachê	R\$ 2,6973	R\$ 8.091,75
481	Comp.	2.000	Montelukaste 4mg	R\$ 1,5899	R\$ 3.179,80
482	Amp.	50	Morfina 10mg/ml injetável	R\$ 2,3805	R\$ 119,02
483	Comp.	2.000	Naproxeno 250mg	R\$ 0,8913	R\$ 1.782,67
484	Comp.	5.000	Naproxeno 500mg	R\$ 1,3390	R\$ 6.695,00
485	Comp.	40.000	Nifedipino 20mg	R\$ 0,6025	R\$ 24.101,33
486	Comp.	15.000	Nimesulida 100mg	R\$ 0,0784	R\$ 1.175,50
487	Frasco	150	Nimesulida 50mg/mL gotas	R\$ 11,1933	R\$ 1.679,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

488	Tubo	3.000	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	R\$ 4,7604	R\$ 14.281,20
489	Comp.	8.000	Nimodipino 30mg	R\$ 0,8895	R\$ 7.116,27
490	Comp.	300	Nitazoxanida 500mg	R\$ 7,6725	R\$ 2.301,74
491	Frasco	50	Nitazoxanida 20mg/mL - 45mL	R\$ 21,3950	R\$ 1.069,75
492	Comp.	3.000	Nitrazepan 5mg	R\$ 0,1234	R\$ 370,05
493	Comp.	10.000	Norfloxacin 400mg	R\$ 0,9199	R\$ 9.199,00
494	Amp.	10	Omalizumabe 150mg injetável	R\$ 1.898,96	R\$ 18.989,65
495	Comp.	360	Olanzapina 5mg	R\$ 0,8123	R\$ 292,44
496	Comp.	300	Olmesartana medoxomila 40mg + Anlodipino 10mg	R\$ 1,6540	R\$ 496,20
497	comp.	390	Olmesartana medoxomila 40mg + hidroclorotiazida 12,5mg	R\$ 2,3495	R\$ 916,31
498	Caixa	60	Omeprazol 20mg+claritomicina 500mg+amoxicilina 500mg	R\$ 5,4138	R\$ 324,83
499	Comp.	1.200	Omeprazol magnésio 20mg	R\$ 1,2484	R\$ 1.498,05
500	Comp.	150	Oxicodona 10mg	R\$ 5,2179	R\$ 782,68
501	Comp.	5.000	Oxcarbazepina 300mg	R\$ 1,2365	R\$ 6.182,25
502	Comp.	10.000	Oxcarbazepina 600mg	R\$ 1,6273	R\$ 16.273,00
503	Frasco	100	Oxcarbazepina suspensão oral 6%	R\$ 64,4850	R\$ 6.448,50
504	Cap.	8.000	Pantoprazol 20mg	R\$ 0,4107	R\$ 3.285,60
505	Cap.	3.000	Pantoprazol 40mg	R\$ 0,7176	R\$ 2.152,70
506	Comp.	20.000	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg	R\$ 0,7851	R\$ 15.702,00
507	Comp.	5.000	Paracetamol 750mg	R\$ 0,1592	R\$ 795,83
508	Comp.	400	Passiflora incarnata L. 100mg + Cratogeomys oxyanthra L. 30mg + Salix Alba L. 100mg, extrato seco.	R\$ 1,4410	R\$ 576,40
509	Frasco	20	Periciazina 1%	R\$ 8,1000	R\$ 162,00
510	Comp.	300	Periciazina 10mg	R\$ 0,2800	R\$ 84,00
511	Frasco	600	Periciazina 4%	R\$ 14,3300	R\$ 8.598,00
512	Comp.	300	Perindopril arginina 10mg	R\$ 1,6237	R\$ 487,10
513	Frasco	50	Picossulfato de Sódio 7,5mg/ml	R\$ 11,1550	R\$ 557,75
514	Comp.	3.000	Pioglitazona 30mg	R\$ 0,4300	R\$ 1.290,00
515	Comp.	3.000	Pirimetamina 25mg	R\$ 0,0727	R\$ 218,10
516	Cap.	6.000	Piroxicam 20mg	R\$ 0,3150	R\$ 1.890,00
517	Cap. ou comp.	15.000	Polivitaminico + Polimineral	R\$ 4,6400	R\$ 69.600,00
518	Cap. ou comp.	5.000	Polivitaminico + Polimineral de A-Z	R\$ 5,6000	R\$ 28.000,00
519	Frasco	120	Polivitaminico + Polimineral gotas	R\$ 0,1810	R\$ 21,72
520	Cap.	10.000	Pregabalina 75mg	R\$ 0,3385	R\$ 3.385,00
521	Cap.	5.000	Pregabalina 150mg	R\$ 0,4115	R\$ 2.057,50
522	Cap.	1.500	Progesterona natural micronizada 200mg (ultrogestan)	R\$ 2,7500	R\$ 4.125,00
523	Comp.	35.000	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,3170	R\$ 11.095,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

524	Frasco	24	Propionato de fluticasona 50mg spray Aerossol uso oral	R\$ 0,4663	R\$ 11,19
525	Cap.	1.080	Queratina 20mg+cistina 20mg+pantotenato de cálcio 60mg+nitrato de tiamina 60mg+levedura medicinal 100mg+ácido aminobenzoico 20mg	R\$ 2,1374	R\$ 2.308,39
526	Comp.	480	Quetiapina 25mg	R\$ 0,1679	R\$ 80,61
527	Comp.	900	Quetiapina 100mg	R\$ 0,5060	R\$ 455,40
528	Comp.	900	Quetiapina 300mg	R\$ 0,4563	R\$ 410,70
529	Amp.	10	Ranibuzumabe 10mg/mL	R\$ 1,6980	R\$ 16,98
530	Comp.	5.000	Rivaroxabana 10mg	R\$ 5,1660	R\$ 25.830,00
531	Comp.	3.000	Rivaroxabana 15mg	R\$ 5,1561	R\$ 15.468,21
532	Comp.	5.000	Rivaroxabana 20mg	R\$ 5,2857	R\$ 26.428,36
533	Comp.	300	Rifampicina 300mg	R\$ 2,0867	R\$ 626,00
534	Frasco	50	Rifampicina spray 10mg/mL	R\$ 6,2963	R\$ 314,82
535	Comp.	3.000	Risperidona 1mg	R\$ 0,3601	R\$ 1.080,38
536	Comp.	3.000	Risperidona 2mg	R\$ 0,4297	R\$ 1.289,06
537	Comp.	2.000	Risperidona 3mg	R\$ 0,6296	R\$ 1.259,15
538	Comp.	2.000	Rosuvastatina 10mg	R\$ 0,2926	R\$ 585,19
539	Comp.	2.000	Rosuvastatina 20mg	R\$ 0,3714	R\$ 742,89
540	Amp.s	1.000	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml endovenoso (EV)	R\$ 10,4700	R\$ 10.470,00
541	Comp.	600	Saccharomycis boulardii – 17 liofilizado 100mg	R\$ 2,4991	R\$ 1.499,46
542	Envelope	600	Saccharomycis boulardii – 17 liofilizado envelope	R\$ 5,0850	R\$ 3.051,00
543	Tubo	100	Salicilato de Metila 52,50mg/g, Cânfora 44,40mg/g, Mentol 20,00 mg/g, Terebintina 191,47mg/g pomada	R\$ 8,6800	R\$ 868,00
544	Comp.	2.000	Sitagliptina 50mg	R\$ 3,3005	R\$ 6.601,07
545	Comp.	2.000	Sitagliptina 50mg + metiformina 1000mg	R\$ 2,8283	R\$ 5.656,57
546	Comp.	1.000	Solifenacina 6 mg + tansulosina 0,4mg	R\$ 5,9890	R\$ 5.989,00
547	Amp.	20	Somatropina 12UI injetável	R\$ 352,7325	R\$ 7.054,65
548	Frasco	50	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/mL xarope	R\$ 1,1979	R\$ 59,89
549	Comp.	3.000	Secnidazol 1000mg cartela com 2cp	R\$ 1,4122	R\$ 4.236,50
550	Cap.	720	Sena, Tamarindo, Alcaçuz	R\$ 1,7900	R\$ 1.288,80
551	Comp.	2.000	Succinato de Desvenlafaxina 100 mg	R\$ 0,9324	R\$ 1.864,86
552	Comp.	3.000	Succinato de Desvenlafaxina 50 mg	R\$ 2,8100	R\$ 8.430,00
553	Comp.	2.000	Silybum marianum L. Gaerth 100mg	R\$ 2,4660	R\$ 4.932,00
554	Comp.	2.000	Silybum marianum L. Gaerth 200mg	R\$ 5,0155	R\$ 10.031,00
555	Comp.	840	Sulbutiamina 200mg	R\$ 1,9600	R\$ 1.646,40
556	Frasco	10	Sulfato de atropina 1% colírio	R\$ 8,2167	R\$ 82,17
557	Tubo	2.000	Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada	R\$ 3,9224	R\$ 7.844,87
558	Frasco	80	Sulfato de Polimixina B 10.000UI, Sulfato de Neomicina 5mg, Hidrocortisona 10mg otológico.	R\$ 10,3100	R\$ 824,80
559	Comp.	12.000	Sulpirida 200mg	R\$ 0,9913	R\$ 11.895,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

560	Comp.	30.000	Sulpirida 50mg	R\$ 0,5288	R\$ 15.862,50
561	Comp.	2.000	Sulfadiazina 500mg	R\$ 0,1889	R\$ 377,70
562	Comp.	5.000	Telmisartana 80mg	R\$ 3,9102	R\$ 19.550,83
563	Comp.	600	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Micardis HCT	R\$ 4,2519	R\$ 2.551,16
564	Comp.	2.000	Tenoxicam 20mg	R\$ 0,2951	R\$ 590,13
565	Amp.	100	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL - 1mL	R\$ 1,4696	R\$ 146,96
566	Cap.	2.000	Tetraciclina 500mg	R\$ 0,3646	R\$ 729,13
567	Comp.	6.000	Tiamazol 10mg	R\$ 0,3836	R\$ 2.301,60
568	Comp.	6.000	Tiamazol 5mg	R\$ 0,1900	R\$ 1.140,00
569	Amp.	100	Tiamina 100.000UI/mL - 2mL	R\$ 10,0818	R\$ 1.008,18
570	Comp.	300	Ticagrelor 90mg	R\$ 3,7963	R\$ 1.138,88
571	Frasco	50	Timomodulina (lisado ácido de timo de vitelo) 8mg xarope	R\$ 5,5800	R\$ 279,00
572	Comp.	200	Tiocolquicosido 4mg	R\$ 2,3200	R\$ 464,00
573	Frasco	15	Tiotrópio 2,5mcg/dose	R\$ 3,0951	R\$ 46,43
574	Frasco	50	Tobramicina + dexametasona colírio	R\$ 20,1267	R\$ 1.006,33
575	Frasco	50	Tobramicina colírio	R\$ 9,1950	R\$ 459,75
576	Comp.	840	Tolterodina 4mg	R\$ 10,1973	R\$ 8.565,76
577	Comp.	3.000	Topiramato 25mg	R\$ 0,1425	R\$ 427,50
578	Comp.	5.000	Topiramato 50mg	R\$ 0,4306	R\$ 2.153,00
579	Comp.	5.000	Topiramato 100mg	R\$ 0,1995	R\$ 997,73
580	Frasco	20	Travoprost 0,004mg/mL colírio	R\$ 26,8217	R\$ 536,43
581	Amp. com 1mL	60	Triancinolona acetinado 20mg/ml injetável - 1mL	R\$ 12,1840	R\$ 731,04
582	Cap. gel	3.000	Trimebutina 200mg	R\$ 1,3525	R\$ 4.057,50
583	Comp.	25.000	Trimetazidina MR 35	R\$ 1,2000	R\$ 30.000,00
584	Frasco	30	Tropicamida 1% colírio	R\$ 10,7150	R\$ 321,45
585	Comp.	360	Valsartana 160mg	R\$ 2,2409	R\$ 806,73
586	Comp.	360	Valsartana 320mg	R\$ 1,7310	R\$ 623,16
587	Tubo	50	Valerato de betametasona 2,5 mg	R\$ 7,2400	R\$ 362,00
588	Comp.	12.000	Vildagliptina 50mg	R\$ 2,3261	R\$ 27.913,76
589	Comp.	1.344	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg	R\$ 1,9986	R\$ 2.686,05
590	Frasco	60	Vitamina C gotas	R\$ 0,6005	R\$ 36,03
591	Comp.	900	Vitamina C 1g	R\$ 0,7363	R\$ 662,70
592	Frasco	24	Xinafoato de Salmeterol 25mcg + Propionato de Flucasona 125 mcg spray	R\$ 103,0600	R\$ 2.473,44
593	Comp.	2.000	Zolpidem, hemitartrato 10mg	R\$ 1,3142	R\$ 2.628,33
594	Comp.	1.000	Zopiclona 7,5mg	R\$ 2,3530	R\$ 2.353,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

** Média Unitária = baseada em cotações de preços em anexo ao processo.*

Taquarituba/SP, 07 de agosto de 2020.

WALBER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

OBJETO: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, que serão pagos com recursos Próprios e recursos Federais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	NOME COMERCIAL	LABORATÓRIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- Anexar ou mencionar na proposta a exigência do item 7.2 – letra "f"
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:

Assinatura:

BANCO:

AGÊNCIA:

C. CORRENTE:

Nome do Representante:

Identidade nº:

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EuXXXXXXXX..... (nome completo), RG nº.XXXXXXXX....., representante legal daXXXXXXXX..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.XXXXX....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 059/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().*

....., de de 2020

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENV.S, PARA CREDENCIAMENTO.**



Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2020

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33



PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2020

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 090/2020

A _____xxxxxxx____, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxxx____, com sede _____xxxxxxxxx____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxxx____, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxxx____CPF _____xxxxxxxxx____, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2020

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENV.S, PARA CREDENCIAMENTO.



Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Descrição do objeto: *“Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, que serão pagos com recursos Próprios e recursos Federais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”*, conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	LABORATÓRIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX
						XXXXXX

1.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

1.3 - Os medicamentos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 12 (doze) meses, a contar da requisição;
- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;
- d) Nome do Laboratório.

1.4 - Os medicamentos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

1.5 - Os medicamentos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO VII, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

1.6 - As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro, nesta cidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1.7 - Os medicamentos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

1.8 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos medicamentos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

1.9 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.10 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.11 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2019, Fonte de Recursos 01, 02 e 03, nas categorias econômicas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

Ficha 244 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 245 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 246 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 247 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 248 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a Coordenadora Municipal da Saúde Sra. Natali Cristina Pinto da Fonseca e seus colaboradores responsáveis pelo setor da Farmácia Municipal encarregados da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registrados na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº:** conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial - Registro de Preços 059/2020**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 059/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, de ---/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

valioso.

**PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____



ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

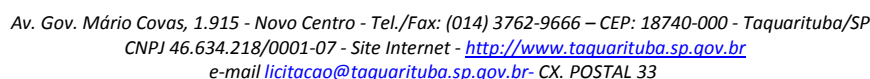
Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

xxxxxxxx , xx de xxxxxxxx de xxxx

Assinatura do responsável

Carimbo com CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2020
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 090/2020

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33